



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº. .... 2.281 / 2.012  
Processo nº. .... 032 / 2.012  
Aprovado em .....10 / 12 / 2.012

***Determina a Alteração do Horário Bancário Destinado ao Atendimento Público nas respectivas Agências do Município de Corumbá - MS.***

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

**Artigo 1º.** - Determina que o horário de expediente Bancário destinado ao atendimento público no Município de Corumbá - MS., será das 10:00 às 16:00 horas, ininterruptamente, de Segunda a Sexta Feira, sem prejuízo do que determina a Resolução nº. 002301 do Banco Central.

**Artigo 2º.** - Fica determinado que as Agências Bancárias sediadas no Município de Corumbá - MS., deverão colocar a disposição dos seus usuários, pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas, para o efetivo atendimento em tempo hábil.

**Artigo 3º.** - As Agências Bancárias sediadas no Município de Corumbá - MS., terão o prazo de no máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se as suas disposições.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2.012.**

  
**Evander José Vendramini Duran**  
**Presidente**